



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

MEMORANDO N.º 06/2022
Secretaria da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 02 de junho de 2022.

Assunto:

*Ao Exmos. Srs. Vereadores da
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS*

Senhores,

Em 26 de maio de 2022, as Comissões Permanentes de Redação e de Legislação de Justiça encaminharam um ofício (ofício nº 113) ao Senhor Prefeito Municipal, questionando algumas informações a respeito Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que “Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho ao servidor estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”.

Ficou esclarecido pelo Executivo que o PL refere-se apenas aos estudantes, mas que nada impede sua extensão aos servidores que possuem dependentes com necessidades especiais

A dúvida levantada a respeito do artigo 14 poderá ser melhor esclarecida através de emenda, bem como a ementa do referido PL.

Nesse sentido, conforme já demonstrada a legalidade do referido PL, os demais ajustes podem ser feitos através de emendas, devendo os nobres vereadores se reunirem novamente para ajustarem as propostas de emendas.

Eis o memorando.

Bom Jardim de Minas, 02 de junho de 2022.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104